

INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS APROVADOS E DA LISTA DE ESPERA  
CURSO DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA, MODALIDADE A DISTÂNCIA - 2º SEMESTRE DE 2013  
VAGAS RESERVADAS (Lei 12.711)  
(CONFORME EDITAL Nº 165 – DIPS/UFLA, de 22/04/2013)

AGENDA	
DATA	ATIVIDADE
21, 22 e 23/08/2013	Matrícula dos Aprovados - 1ª CHAMADA
30/08/2013	Resultado das avaliações socioeconômicas da 1ª chamada, no site <a href="http://www.sig.ufla.br">www.sig.ufla.br</a>
12/09/2013	Convocação da Lista de Espera – 2ª Chamada
12 e 13/09/2013	Matrícula dos convocados da Lista de Espera - 2ª Chamada
19/09/2013	Resultado das avaliações socioeconômicas da 2ª chamada, no site <a href="http://www.sig.ufla.br">www.sig.ufla.br</a>
19/09/2013	Convocação da Lista de Espera – 3ª Chamada
19 e 20/09/2013	Matrícula dos convocados da Lista de Espera – 3ª Chamada
26/09/2013	Resultado das avaliações socioeconômicas da 3ª chamada, no site <a href="http://www.sig.ufla.br">www.sig.ufla.br</a>
26/09/2013	Convocação da Lista de Espera – 4ª Chamada
26, 27 e 30/09/2013	Matrícula dos convocados da Lista de Espera – 4ª Chamada
08/10/2013	Resultado das avaliações socioeconômicas da 4ª chamada, no site <a href="http://www.sig.ufla.br">www.sig.ufla.br</a>

A Lei nº 12.089, de 11/11/2009, da Presidência da República, proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

## 1 – MATRÍCULA

1.2 – A matrícula é **PRESENCIAL** e como condição obrigatória para efetivação da matrícula, os candidatos deverão entregar no Setor de Atendimento da DRCA – Centro Administrativo da UFLA, nas datas especificadas acima, no horário de 8 as 12 horas e de 14 as 18 horas (horário de Brasília), cópia no tamanho A4, legível e sem rasuras, dos seguintes documentos:

**1.2.1. GRUPO 1 (VRR-PPi):** Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

- 1.2.1.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;
- 1.2.1.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
- 1.2.1.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
- 1.2.1.4. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.1.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.1.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site [www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- 1.2.1.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);
- 1.2.1.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;
- 1.2.1.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.1.10. Histórico Escolar do ensino médio- 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- 1.2.1.11. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;
- 1.2.1.12. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, a ser preenchido e assinado no ato da matrícula;
- 1.2.1.13. Questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as instruções de matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;
- 1.2.1.14. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;
- 1.2.1.15. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;
- 1.2.1.16. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;
- 1.2.1.17. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;

1.2.1.18. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do exercício de 2012, ano- base 2011 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultado;

1.2.1.19. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;

1.2.1.20. Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;

1.2.1.21. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;

1.2.1.22. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;

1.2.1.23. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

**1.2.2. GRUPO 2 (VRRRI-NPPI):** Demais estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

1.2.2.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;

1.2.2.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;

1.2.2.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;

1.2.2.4. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;

1.2.2.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

1.2.2.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site [www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

1.2.2.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);

1.2.2.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;

1.2.2.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

1.2.2.10. Histórico Escolar do ensino médio- 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

1.2.2.11. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;

1.2.2.12. Questionário de avaliação socioeconômica devidamente datado e assinado pelo candidato, cujo formulário será disponibilizado juntamente com as instruções de matrícula, quando da divulgação dos resultados da seleção;

1.2.2.13. Cópia de documento de identidade e CPF de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos;

1.2.2.14. Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade inferior a 18 anos;

1.2.2.15. Cópia das certidões de casamento dos membros da família que sejam casados e residam com a família do estudante. No caso de membros da família separados, cópia do termo de separação homologado pelo juiz;

1.2.2.16. No caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito;

1.2.2.17. Cópia completa da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física do exercício de 2012, ano- base 2011 e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la. Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar esta declaração de ajuste anual, deverão apresentar comprovante de consulta à Restituição de Imposto de Renda, que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br> - serviços mais procurados + restituição IRPF + consulta restituição/resultado;

1.2.2.18. Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com a família do estudante e que não sejam irmãos ou pais;

1.2.2.19. Cópia de comprovantes de rendimentos oriundos de trabalho remunerado dos últimos três meses anteriores à inscrição do candidato no presente processo seletivo, de todos os membros da família. No caso de assalariados e/ou aposentados, pensionistas ou segurados, holerite, contracheque ou extrato de benefício. No caso de profissionais liberais (médicos, psicólogos, dentistas, contadores e outros), profissionais autônomos (vendedores, representantes comerciais e outros) e produtores rurais, declaração

comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar. No caso de profissionais informais (camelôs, ambulantes e outros), declaração de renda média mensal, com firma reconhecida em cartório;

1.2.2.20. Cópias dos comprovantes de recebimento de rendimentos de aluguéis e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis e de pensões alimentícias recebidos por todos os membros da família, dos últimos três meses;

1.2.2.21. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco, para quem já trabalhou com carteira assinada, ou página com dados de identificação e primeira página de contrato em branco, para quem nunca trabalhou com carteira assinada). Só estão desobrigados à apresentação de carteira de trabalho membros da família que não trabalhem e sejam comprovadamente estudantes ou tenham idade igual ou superior a 60 anos; ou que seja servidor público;

1.2.2.22. Cópias dos comprovantes de matrícula de membros da família com idade superior a 18 anos e que sejam estudantes.

**1.2.3. GRUPO 3 (VRRS-PPI):** Estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

1.2.3.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;

1.2.3.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;

1.2.3.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;

1.2.3.4. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;

1.2.3.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

1.2.3.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site [www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

1.2.3.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);

1.2.3.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;

1.2.3.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

1.2.3.10. Histórico Escolar do ensino médio- 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

1.2.3.11. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública;

1.2.3.12. Autodeclaração sobre sua raça, em formulário próprio, a ser preenchido e assinado no ato da matrícula.

**1.2.4. GRUPO 4 (VRRS-NPPI):** Demais estudantes com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*:

1.2.4.1. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;

1.2.4.2. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;

1.2.4.3. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;

1.2.4.4. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente) – 1 (uma) cópia;

1.2.4.5. Título de eleitor – para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

1.2.4.6. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site [www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm)) para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

1.2.4.7. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia - (o candidato com idade superior a 46 anos está dispensado da apresentação do documento);

1.2.4.8. Cadastro de Pessoa Física – CPF – (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia;

1.2.4.9. Certificado de conclusão do ensino médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

1.2.4.10. Histórico Escolar do ensino médio- 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

1.2.4.11. Comprovante de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

**1.3. Os candidatos classificados pela DEMANDA PARFOR, ou seja, os professores que atuam na rede pública de educação básica, além dos documentos acima citados, deverão entregar uma cópia autenticada em cartório, do contracheque e declaração de efetivo exercício da docência emitida pelo Diretor da instituição a qual é vinculado, ambos com data de emissão em 2013.**

2. Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação e cópia da publicação no órgão oficial do estado.

3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, **PESSOALMENTE NA DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA/UFLA**, no ato da matrícula, toda documentação completa exigida para a comprovação de sua condição.

4. O candidato terá prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** para a interposição de recurso, contado a partir da data do lançamento dos resultados no Portal do Candidato, no site [www.sig.ufla.br](http://www.sig.ufla.br).

5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

#### **7. ENDEREÇO PARA POSTAGEM DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – CENTRO ADMINISTRATIVO  
**MATRÍCULA DO CURSO DE PEDAGOGIA**  
CEP 37200-000 – LAVRAS - MG

#### **8 – LISTA DE ESPERA**

8.1. O preenchimento das vagas decorrentes das situações previstas no item 3 desta Instruções de Matrícula será realizado obedecendo ao item 8.5 do Edital Nº 165 – DIPS/UFLA, de 22/04/2013. As convocações serão publicadas no site [www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br)

8.2 – Para a matrícula da **4ª chamada da Lista de Espera**, o candidato convocado deverá seguir o mesmo procedimento da matrícula dos aprovados, nas datas especificadas na agenda acima.

#### **9 - APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA CURSADA EM NÍVEL SUPERIOR**

O candidato convocado para matrícula, que já tenha cursado disciplinas em curso de graduação e tenha interesse em aproveitar os créditos, deverá entregar no Centro de Educação a Distância - CEAD, **na mesma data da matrícula**, histórico escolar, conteúdo programático das disciplinas em questão e formulário específico devidamente preenchido (disponível no site [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br) – Formulários – Aproveitamento de Créditos).

#### **10 – AULA INAUGURAL**

**A PRESENÇA É OBRIGATÓRIA** na aula inaugural. O estudante que deixar de comparecer à **Aula Inaugural** será automaticamente desvinculado do curso e da Universidade. As informações e a programação da Aula Inaugural serão disponibilizadas no site do CEAD ([www.cead.ufla.br](http://www.cead.ufla.br)), devendo o candidato convocado se informar sobre a programação.

**11 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, os respectivos horários de atendimento na instituição e as normas estabelecidas para os candidatos classificados e da lista de espera, disponíveis nessa instrução de matrícula.**

12 – Acompanhe o resultado de sua matrícula no Portal do Candidato [www.sig.ufla.br](http://www.sig.ufla.br) Acesso de candidatos. Após a efetivação de sua matrícula pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, o Sistema Integrado de Gestão – SIG, enviará uma mensagem para seu e-mail pessoal/alternativo, informando o seu e-mail institucional, senha e número de matrícula.

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**  
TELEFAX: (35) 3829-1134 / 5107 - E-MAIL: [graduacao@drca.ufla.br](mailto:graduacao@drca.ufla.br)  
SITE: [www.drca.ufla.br](http://www.drca.ufla.br) CALOUROS  
**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

---

**INFORMAÇÕES SOBRE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS**

TELEFAX: (35) 3829-1035 - E-MAIL: [cead@cead.ufla.br](mailto:cead@cead.ufla.br)

SITE: <http://www.cead.ufla.br>

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 10 as 12 e de 14 as 18 horas, de 2ª a 6ª feira**

**INFORMAÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS - PRAEC

TELEFONE: (35) 3829-1582 / 1587

SITE: [www.praec.ufla.br](http://www.praec.ufla.br)

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 8 as 12 horas, de 2ª a 6ª feira**

Lavras, 24 de setembro de 2013

**VÂNIA FERREIRA DE SOUZA**

DIRETORA DA DRCA